



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Marcio Bittar

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CPIONGS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput, e 58 § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, para prestar informações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 13 de novembro, durante evento no Itamaraty, a Ministra de Estado dos Povos Indígenas Sonia Guajajara pediu para que a comunidade internacional faça pressão para influenciar o Congresso Nacional a manter o veto do Presidente Lula ao Marco Temporal das Terras Indígenas.

A ação da Ministra, além de estarrecedora, caracteriza um grave desrespeito à soberania nacional, e demonstra uma clara tentativa de interferência externa em questões internas do Brasil. O pedido já seria grave se vindo de qualquer pessoa, no entanto, ao ter sido elaborado por uma Ministra de Estado, pode-se imaginar a ocorrência de crime de responsabilidade, pois seria essa uma forma de coagir os Membros do Congresso Nacional no modo de exercer os respectivos mandatos, nos moldes do art. 6º, 2, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

O pedido da Ministra Guajajara assemelha-se em muito com o modo de agir das ONGs investigadas pelo colegiado. Há a clara tentativa de se utilizar da influência externa para resolver questões internas que, aparentemente, não atendem aos anseios desses que respondem a uma agenda global.

Sabe-se que há relações muito fortes entre a Ministra e diversas ONGs que atuam no Brasil, sendo assim, nos parece urgente convocar a Ministra, para que ela esclareça minuciosamente se o pedido de pressão internacional se deu em razão de pressão de alguma ONG, qual a relação da Ministra, e da Pasta, com ONGs e outras questões que estão sendo investigadas pelo colegiado.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2023.

**Senador Marcio Bittar**  
**(UNIÃO - AC)**